



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - CAPACITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 23243.001747/2025-94

DOCUMENTO SEI Nº 2555164

INTERESSADO(S): NICLEIBER VIEIRA LORA, DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Unidade Gestora: 158148

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de curso de capacitação, o evento consiste na aquisição do **Curso: “ChatGPT e similares na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas”**, para atender a qualificação profissional do servidor Nicleiber Vieira Lora do IFRO - Campus Porto Velho Zona Norte.

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE COM FULCRO na alínea f), inciso III, Art. 74º da Lei 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Documento de Formalização de Demanda 15/2025 (Sei nº 2554857), o Estudo Técnico Preliminar 15/2025 (SEI nº 2554987) e o Termo de Referência 30/2025 (Sei nº 2555082), devidamente ratificado e aprovado pela Autoridade Competente neste documento;

RESOLVE:

I - RECONHECER como inexigível a licitação, fundamentada na alínea f), inciso III, Art. 74º da Lei 14.133/2021, para a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Curso: “ChatGPT e similares na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos, e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas”.	Serviço	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
Proponente vencedora: VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 52.551.729/0001-50 Valor da proposta: R\$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).					R\$ 2.890,00

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA**, nos termos do Art. 72º da Lei 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - AUTORIZAR a contratação e aprovar os documentos que instruíram o processo, em especial o Documento de Formalização de Demanda 15/2025 (Sei nº 2554857), o Estudo Técnico Preliminar 15/2025 (SEI nº 2554987) e o Termo de Referência 30/2025 (Sei nº 2555082);

II - RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação fundamentada na linha f), inciso III, Art. 74º da Lei 14.133/2021, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista a inviabilidade de competição e as características do objeto;

III - JUSTIFICAR a adoção de Inexigibilidade de Licitação em detrimento de Pregão, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, constantes da proposta encontrada na pesquisa de mercado, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado;

IV - DETERMINAR que a Inexigibilidade de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

V - DETERMINAR que a contratação seja publicada nos sistemas oficiais pertinentes, para a eficácia dos atos, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, se for o caso;

VI - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o referido item em favor da proponente conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, conforme disponibilidade orçamentária.

(Assinado eletronicamente)

Autoridade Máxima

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

À **Coordenação de compras e Licitação - CCL** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente retornar o processo à **Diretoria de Planejamento e Administração**.



Documento assinado eletronicamente por **Nicleiber Vieira Lora, Diretor(a) de Planejamento e Administração**, em 12/02/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/02/2025, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2555164** e o código CRC **371A509B**.

Referência: Processo nº 23243.001747/2025-94

SEI nº 2555164